#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 − RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO № 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 17.929.994/0001-28, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N, Zona Rural, Bom Jardim, PE, neste ato representado pelo Sr. Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, portador do RG nº 5.235.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Sizenando Maximiano de Aguiar, 152, Centro, Orobó/PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 012/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, iniciando-se a partir do dia 09/12/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84 www.paudalho.pe.gov.br





# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI

Manoel Severino de Souza

CPF nº 026.180.814-12

CONTRATADA